

DA PROGRESSIVIDADE SOCIAL: O PRINCÍPIO UTILITARISTA DE JOHN STUART MILL COMO FILOSOFIA FOMENTADORA DO CONHECIMENTO HUMANO

Jussara Valente FERNANDES¹

Por último, deverá a espécie humana melhorar, quer por novas descobertas nas ciências e nas artes e, como consequência necessária, nos meios de bem-estar individual e de prosperidade comum; quer por progressos nos princípios de conduta e de moral prática; quer, enfim, pelo aperfeiçoamento real das faculdades intelectuais morais e físicas que pode ser igualmente o resultado, ou do aperfeiçoamento dos instrumentos que aumentam a intensidade e dirigem o emprego destas faculdades ou mesmo da organização natural do homem? Respondendo (...) encontraremos, na experiência do passado, na observação dos progressos que as ciências e a civilização fizeram até aqui, na análise da marcha do espírito humano e do desenvolvimento das suas faculdades, os motivos mais fortes para acreditar que a natureza não pôs nenhum limite às nossas esperanças. (Condorcet)

⁽¹⁾ Mestranda em Filosofia Social PUC-Campinas.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo verificar e pontuar quais os argumentos encontrados na concepção utilitarista de Mill que consubstanciam a idéia uma sociedade em constante progresso e como estes elementos seriam mais eficazes em produzir este avanço social e moral nos homens.

Palavras-chave: utilitarismo, progresso, sociedade.

OF SOCIAL PROGRESSIVITY: THE UTILITARIAN PRINCIPLE OF JOHN STUART MILL AS A PHILOSOPHY OF HUMAN KNOWLEDGE**ABSTRACT**

This paper tries to locate and verify the arguments of Mill utilitarian conception which are on the basis of the idea of a society in constant progress. I investigates also how this conception would be more efficient to the social and moral advancement of men.

Keywords: *Utilitarianism, progress, society.*

INTRODUÇÃO

No limiar do século XIX observaremos o desenrolar das conseqüências que a força transformadora do século anterior impôs como herança à sociedade européia. O avanço da ciência prossegue pela descoberta de novos problemas, novas soluções para indagações antigas, novos métodos de investigação prática ou teórica de campos do conhecimento recém vislumbrados ou que apesar de já serem discutidos necessitavam de novas perspectivas investigativas². A possibilidade de a racionalidade ser a medida utilizada para dar sentido ao mundo e da livre discussão passar a desempenhar um papel hodierno

⁽²⁾ HOBBSAWM, Eric J. **A Era das Revoluções**. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 18ª ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2004.

na vida em sociedade fez com que o espaço para o estímulo ou formação do pensamento fosse dilatado a ponto da planificação da vida individual ou coletiva já não mais ser determinada por considerações divinas e discriminatórias, mas por leis de progresso social suscetíveis a melhorias e transformações.

O período correspondente a 1789-1848 foi decisivo para a formação e desenvolvimento do pensamento de todo século XIX³, pois as conseqüências da industrialização, a referência à ciência experimental e à leitura feita da natureza física e biológica irá influenciar a filosofia política deste século.

O *progresso* é a lei da história da humanidade: essa, por adquirir mais conhecimentos e aperfeiçoar seus meios técnicos, adquire também mais riquezas e serenidade e, por conseguinte, maior felicidade e segurança. A felicidade e a segurança devidas à extensão das 'luzes' – noções descobertas pelo século XVIII, com muita hesitação e dúvida – irão se tornar lugares – comuns no século seguinte. A crença na eficácia da natureza e de uma possível ciência da sociedade reforça tais idéias e lhes oferece legitimação.⁴

Como bem pontua Châtelet em sua obra *História das Idéias Políticas*, apesar da crença na ciência e a busca da felicidade serem dois pontos nos quais basear-se-ão os pensadores do século XIX, a medida e a forma com que aplicarão na visão social, ou mais especificamente na vida política, será bem diferente. Enquanto os pensadores ingleses, como Mill, utilizam-se dos saberes científicos da observação e experimentação para fornecerem aos governantes mecanismos capazes de serem aplicados na eficácia da gestão e

³ Idem, p. 384: "(...) Mas, como veremos, nosso período foi de novos pontos de partida radicais em alguns campos do pensamento (como na matemática), do despertar de ciências até então adormecidas (como a química) da virtual criação de novas ciências (como a geologia), e a **injeção de novas idéias revolucionárias em outras ciências (como as ciências sociais e biológicas)**". Grifo meu.

⁴ CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER – KOUCHNER, Evelyne. **História das Idéias Políticas**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. P. 117.

controle das instituições públicas, por outro lado Comte acreditará que “política positiva define uma arte e uma visão da humanidade que devem substituir a política e a religião”.⁵

Ante este contexto histórico de exaltação da racionalidade e exigência de um pensamento livre, o utilitarista John Stuart Mill irá traçar os pontos elementares de toda sua doutrina filosófica que, não obstante estar inserida na corrente doutrinária do Utilitarismo, apresentará nuances muito peculiares que se diferenciam ou complementam inclusive algumas das posições basilares preceituadas por seu predecessor e mestre Jeremy Bentham. O presente artigo buscará verificar e pontuar quais os argumentos encontrados na concepção utilitarista de Mill que consubstanciam a idéia uma sociedade em constante progresso e como estes elementos seriam mais eficazes em produzir este avanço social e moral nos homens. Para tanto, necessitaremos realizar uma prévia e sucinta análise da conceituação do princípio da maior felicidade utilizado por Bentham para, em seguida, apreciarmos a noção de utilitarismo entendida por Stuart Mill e através dela verificarmos os pontos fomentadores do conhecimento humano.

DOS UTILITARISMOS

A mentalidade do mundo europeu posta em prova pela pujança de descobertas científicas, de técnicas de produção, de transformação da relação do indivíduo com o trabalho, torna-se influenciada pelos fatos da experiência individual que necessita retirar da racionalidade vivificada e da livre discussão sua base de observação e análise, tornando bem sucedidas as posturas filosóficas individualistas tanto dos empiristas quanto dos pensadores utilitaristas.

Como bem argumenta em seu artigo “*Utilitarismo e Ação Social*”,⁶ o professor Luís Alberto Peluso nos sugere que o Utilitarismo

⁽⁵⁾ Idem, *ibidem*.

⁽⁶⁾ PELUSO, Luis Alberto. *Utilitarismo e Ação Social*. In: PELUSO, Luis Alberto. **Ética e Utilitarismo**. Campinas: Editora Alínea, 1998.

Clássico não seria uma coletânea de textos de um único pensador, mas a sistematização de teses de vários intelectuais que, no decurso dos séculos XVIII e XIX, reconhecem a ocorrência de “revoluções” em vários campos do conhecimento humano e na vida social. Entretanto, para alguns, Jeremy Bentham aparece como o mais famoso dos Utilitaristas, até mesmo por ter sido o coletor e organizador destas idéias as quais reconhece já estarem vislumbradas em Bèccaria, Helvétius e Adam Smith.

Existem diversas interpretações do Utilitarismo, de tal forma que seria hoje mais apropriado se falar em Utilitarismos. Contudo, há um conjunto de teses fundamentais que parecem ser aceitas por todos os filósofos Utilitaristas Clássicos, assim como há uma interpretação do próprio Utilitarismo que seria aceita pelos próprios filósofos Utilitaristas. Nesse sentido, se pode dizer que o movimento Utilitarista foi uma tentativa de transformar a ética na ciência positiva da conduta humana. Essa razão pela qual se tem entendido que o Utilitarismo corresponde ao mesmo esforço filosófico que teria resultado no positivismo⁷.

Deste modo, apesar de encontramos pontos fulcrais na filosofia utilitarista, ainda assim algumas divergências ou complementações foram realizadas e será através delas que iremos traçar o caminho de compreensão e possibilidade de avanço social, pois dependente da concepção aprofundada do utilitarismo (benthamiano ou milleano) que adotarmos, a resposta do que se pretende dar para questão do progresso do conhecimento humano e quais os mecanismos a serem utilizados será diferente.

Em nota de rodapé no seu livro *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*, Bentham esclarece que o princípio da ou utilidade da maior felicidade seria:

“O princípio que estabelece a maior felicidade de todos aqueles cujo interesse está em jogo, como sendo a justa e adequada finalidade da ação humana, e até a única finalidade justa, adequada e universalmente desejável; da ação humana, digo, em qualquer situação ou estado de vida, sobretudo na condição de um funcionário ou grupo de funcionários que exercem os poderes de governo”. A palavra “utilidade” não ressalta as idéias de *prazer* e *dor* com tanta clareza como o termo “felicidade” (*happiness, felicity*); tão pouco o termo nos leva a considerar o *número* dos interesses afetados; *número* este que constitui a circunstância que contribui na maior proporção para formar a norma em questão – a *norma do reto* e *do errado*, a única que pode capacitar-nos a julgar da retidão da conduta humana, em qualquer situação que seja. Essa falta de uma conexão suficiente clara entre as idéias de *felicidade* e *prazer*, por uma parte, e a idéia de *utilidade*, por outra, tem constituído mais de uma vez, para certas pessoas – conforme pude constatar –, um obstáculo para aceitação do princípio acima, aceitação que, de outra forma, possivelmente não teria encontrado resistência⁸.

A interpretação do princípio da utilidade para Bentham impõe uma ligação entre a satisfação pública e o prazer particular, ou seja, o sujeito moral é aquele que se preocupa com a felicidade alheia, pois ela irá cooperar para a promoção da própria felicidade individual. A “invenção no domínio moral é o cálculo dos prazeres: a oportunidade de um ato é função de uma apreciação quantitativa que ponha ao lado positivo o grau de intensidade do prazer que deve resultar do mesmo e, no lado negativo, o desprazer”⁹, mostra que o cálculo a ser realizado não previa a diversidade dos prazeres; isto quer dizer que um leitor acostumado ao

⁽⁸⁾ BENTHAM, J. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução Luis João Baraúna. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

⁽⁹⁾ **História das Idéias Políticas**. op. cit. p. 117.

deleite dos grandes clássicos da literatura obtém deste hábito o mesmo prazer que um adepto de leituras classificadas como vulgares. A preocupação do aumento da felicidade por Bentham não pontua prazeres específicos; na verdade, tem como meta a maximização do bem coletivo. Isto não quer dizer que a individualidade, o bem próprio, não é previsto; o que argumenta Bentham é que a medida dos prazeres individuais coincidem com o interesse coletivo. Então, ao preocupar-se com o prazer do outro e buscando o nosso próprio, haveria um crescimento da felicidade.

Os indivíduos podem discordar quanto àquilo que provoca prazer, mas nunca quanto ao significado do próprio prazer. Essa discordância entre os indivíduos pode ocorrer porque, admitido o princípio de associação das idéias, as pessoas podem associar de formas diferentes as próprias idéias aproximando, desta forma, idéias diferentes à idéia de prazer¹⁰.

Devemos observar que a primeira e grande preocupação de Bentham é com a disseminação da felicidade para o maior número de pessoas. Assim, a idéia de quantificação pode ser verificada, mas ainda está longe do que Mill reconhece como “o fato de que algumas espécies de prazer são mais desejáveis e mais valiosas do que outras¹¹”.

Em sua obra *Bentham*, Mill irá prestar uma justa homenagem à memória de seu mestre, mostrando como as teses que teve oportunidade de apreciar tiveram grande influência na constituição do seu pensamento. Entretanto, utilizará o texto também para fazer um juízo dos pensamentos benthamianos e traçar uma linha divisória entre as concepções filosóficas utilitarista genuinamente suas, daquelas que foram introduzidas por Jeremy Bentham.

⁽¹⁰⁾ **Utilitarismo e Ação Social.** op. cit. p.18.

⁽¹¹⁾ MILL, John Stuart. **A Liberdade/Utilitarismo.** Tradução Eunice Ostrensky. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 189.

Para Stuart Mill, o método benthamiano pode ser descrito como o método do detalhe, no qual a totalidade era separada em partes, as abstrações sendo transformadas em coisas e as classes e generalidades divididas nos indivíduos de que são formadas, fragmentando em peças todas as questões antes de resolvê-las. Este seria um método lógico que estabeleceria uma clara conexão com a ciência e sua adoção é interessante, pois segundo o argumento do próprio Bentham, a mente humana não poderia abrigar um todo complexo antes de entender as partes que o compõem¹².

Do mesmo modo, as abstrações são desconsideradas em si mesmas, pois elas não seriam realidades e a única maneira de entendê-las é através de seus feitos, isto é, apenas por meio de suas expressões (ou realizações) na materialidade. O método permite tornar os pensamentos claros e seguros e garante determinado nível de exatidão, pois começa sua investigação supondo que nada sabe sobre o assunto e reconstrói toda a filosofia sem referências às opiniões de seus predecessores.

A partir desse ponto Mill detecta as limitações nas teses de seu professor. Em primeiro lugar, criar uma filosofia feita de materiais abastecidos exclusivamente por sua mente ou por mentes iguais à sua não abriria verdadeiramente o campo das perspectivas do conhecimento; Bentham, ao pressupor que sua mente, suas idéias, têm o conteúdo necessário de representatividade universal da natureza humana estaria sendo incompleto, ainda mais, como esclarece Mill, pelo fato do modo de ver de Bentham não ser o compartilhado pela grande maioria das pessoas. Por fim, a falta de sensibilidade para entender manifestações “indizíveis” ou negar tudo aquilo que não vê, teria posto tristes limites a uma mente sofisticada¹³.

⁽¹²⁾ MILL, John Stuart. **Bentham**. Estudio preliminar, traducción y notas de Carlos Mellizo. Madri: Editorial Tecnos, 1993.

⁽¹³⁾ Idem: “La parte mala de sus escritos es la inflexibilidad con que Bentham niega todo aquello que él no vé; (...) Rechazar su mitad de la verdad sólo porque él no vio la otra mitad, sería caer en su mismo error sin tener su excusa.” p. 42.

Para Bentham o homem jamais é entendido como um ser capaz de perseguir como fim último a perfeição espiritual. Como um ser capaz de desejar, pelo seu próprio bem, a conformidade de seu caráter com seus próprios critérios de excelência, sem esperar recompensas e sem temer mal algum que provenha de outra fonte que não seja de sua própria consciência reflexiva.¹⁴

São com estas sensíveis limitações observadas que Mill apresentará uma idéia de utilitarismo um pouco mais diverso e versátil, opondo-se em alguns pontos ao “utilitarismo original” e em outras situações complementando as teses levantadas dando-lhes uma característica mais tolerante às visões de mundo diferentes.

DO UTILITARISMO MILLEANO

Podemos encontrar os efeitos da concepção que Stuart Mill tem do utilitarismo em todos os seus textos, entretanto, será na obra *Utilitarismo* que ele deixará claro qual o seu entendimento sobre o tema. Especificamente, no capítulo II da obra citada, o autor será preciso ao indicar que o conceito não pode ser tomado pelo simples prazer grosseiro ou através da idéia de certo ou errado coloquial, mas “o credo que aceita a utilidade ou o princípio da maior felicidade como fundação moral sustenta que as ações são corretas na medida que tendem a promover a felicidade e erradas conforme tendam a produzir o contrário da felicidade.”¹⁵

Mas esse prazer não pode ser encarado apenas em relação a quantidade que se obtém dele, pois algumas espécies de prazer são mais desejáveis e mais valiosas do que outras. A qualidade da felicidade deve ser objetivada até mesmo antes da maximização de uma felicidade vulgar. Dessa constatação surge uma pequena indagação: como fazer

⁽¹⁴⁾ Bentham. op. cit. p. 46 (tradução minha).

⁽¹⁵⁾ A Liberdade/Utilitarismo. op. cit. p. 187.

uma avaliação racional qualitativa, visto que o prazer e a dor são heterogêneos?

A pergunta, não obstante ser de difícil solução, tem uma resposta exata e interessante: a avaliação é naturalmente realizada por aqueles homens que em razão da experiência de vida, consciência de si e introspecção (capacidade de mensurar racionalmente fatos ocorridos na existência e retirar deles a melhor parte) detêm os melhores meios de comparação. Estas pessoas estariam aptas, não necessariamente a impor suas preferências, mas para servirem de referencial de vida para os demais.

Algunos placeres, ante todo los mentales y espirituales, son superiores en sí mismos a los placeres del cuerpo, cualesquiera que sean las consideraciones cuantitativas o circunstanciales. De este modo la felicidad no sólo, requeriría una vida de placer sin dolor, sino el logro de los placeres superiores, aun al costo de dolor y del sacrificio de los placeres inferiores.¹⁶

O princípio da maior felicidade, então, será o fim último de uma existência que deve ser isenta o tanto quanto possível da dor, e tão rica quanto o possível em deleites, seja do ponto de vista da qualidade ou da quantidade. Apesar de acreditar que a felicidade é o único fim da vida humana, Mill associa o percurso de sua obtenção ao contentamento, à diversidade, versatilidade, plenitude com a vida e à observação da singularidade de um grupo, homem ou civilização. Para Isaiah Berlin, o conceito de utilitarismo de Mill é o seguinte:

Se desafiado a respeito do conceito de variedade, Mill a defenderia, alegando que sem um grau suficiente dela imediatamente formas imprevisíveis de felicidade humana (ou de satisfação, plenitude, ou elevados níveis de vida – cujos

⁽¹⁶⁾ MAGID, Henry M. **John Stuart Mill**. IN: STRAUSS, Leo; CROPSEY, Joseph. **Historia de la Filosofía Política**. Traducción de Leticia García Urriza, Diana Luz Sánchez y Juan José Utrilla. 4ª ed. México: Fondo de Cultura e Económica, 2004. p.742.

graus deveriam ser determinados e comparados) restariam desconhecidas, não provadas, não realizadas; *entre elas vidas mais felizes do que as experimentadas*¹⁷. (grifo meu)

Ao admitir a possibilidade de “um mundo oculto de vidas felizes ainda não experimentadas”, Mill incorpora a sua compreensão de utilitarismo os conceitos de liberdade, tolerância e progressividade do espírito humano, que não seriam finalidades em si mesmas, mas mecanismos realmente necessários para que a sociedade e o homem em sua individualidade pudessem alcançar o mais alto nível de felicidade possível.

A percepção da ética ou da filosofia política de Mill, centrada no seu entendimento do Princípio da Maior Felicidade, deve necessariamente pressupor uma constante adaptação às novas descobertas feitas pela sociedade, pois sendo todo conhecimento humano falível, os homens se transformam e as verdades em que acreditam se modificam por novas experiências e por suas próprias ações não sendo, por assim dizer, razoável que as condutas morais sejam estanques. Tanto é assim que a própria ética utilitarista deve conter avanços sucessivos.

Os corolários do princípio da utilidade, assim como os preceitos de todas as artes práticas, são suscetíveis de um avanço indefinido e, num estado progressivo do espírito humano, seus avanços são incessantes¹⁸.

Esta característica fomentadora do conhecimento humano é essencialmente Milleano, tanto que Henri M. Magid observará ser estes uns dos pontos que o distinguirão dos utilitaristas originários. Sua teoria estará relacionada com o progresso, pois numa sociedade em que o povo procure os prazeres superiores estará mais avançada que uma civilização que não o faz. Deste modo a promoção da procura por

⁽¹⁷⁾ MILL, John Stuart. **A Liberdade/Utilitarismo**. op.cit..

⁽¹⁸⁾ Idem, p.212.

prazeres superiores individuais é ao mesmo tempo o incentivo para que avance a sociedade.

El gobierno no sólo existe para producir el máximo de ese tipo de placer que, casualmente, prefieran sus ciudadanos. Antes bien, algunos tipos de placer son mejores que otros, y el gobierno tiene la responsabilidad de educar a sus ciudadanos de modo que busquen los placeres más elevados en lugar de los más bajos. La educación moral, ya sea efectuada por el gobierno o por individuos particulares (y Mill parece preferir a estas últimos) es, por tanto, una de las responsabilidades de la sociedad buena; y la educación moral deberá ir dirigida al hombre no sólo como animal que busca placeres, sino como ser “progresista”¹⁹.

Mas quais seriam os mecanismos que a filosofia utilitarista milleana associa a esta promoção do progresso social, e ao mesmo tempo do conhecimento humano? A crença de que o gênio humano vive em constante processo de formação e que a sociedade é capaz de ir da barbárie para a civilização obedecendo a diferentes formas e ocorrendo em distintos ritmos é evidente, mas ainda assim, uma mínima ordem deveria ser submetida, e isto ocorrendo deveria seguir determinados métodos.

DA PROGRESSIVIDADE DO GÊNIO HUMANO

Na sua obra *A Lógica das Ciências Morais*, Mill, no § 3 do Capítulo X, intitulado “A progressividade do Homem e da Sociedade”, esclarece que os termos progresso e progressividade não devem ser entendidos como sinônimos de aperfeiçoamento ou tendência ao aperfeiçoamento, entretanto, seria concebível que as leis da natureza possam determinar e até mesmo necessitar de uma certa série de

⁽¹⁹⁾ John Stuart Mill in **Historia de la Filosofía Política**. op. cit. p.742.

mudanças no homem e na sociedade que não sejam em todos os casos ou em sua totalidade aperfeiçoamentos. O fato é que Mill acreditava em uma tendência geral que se mantinha e continuaria se mantendo, salvo exceções ocasionais e temporárias, de aperfeiçoamento rumo a um estado melhor e mais feliz²⁰.

Se tentarmos pontuar nos textos de Mill quais as causas eficientes para o progresso social veremos que uma resposta clara não aparece, pois em cada etapa da civilização podem surgir distintas condições que criem o meio necessário para que se passe para a etapa seguinte. Certo é que “O avanço da sociedade é produzido na realidade pelas idéias, pelo exemplo e pela envergadura moral e intelectual de indivíduos superiores. Esses indivíduos superiores florescem principalmente em condições de liberdade, de modo que a liberdade é a condição necessária para o progresso.”²¹

Para Isaiah Berlin, Stuart Mill seria o maior paladino das liberdades civil e intelectual, fundador até mesmo do liberalismo moderno. De fato não podemos negar que em seu ensaio sobre a liberdade, *On Liberty*, a questão da livre manifestação do pensamento estará explícita, bem como sua defesa a tolerância com as opiniões divergentes. A liberdade de escolher e experimentar seriam mais que o pensamento racional e o domínio da natureza condições de distinção dos homens entre os animais, por isso a defesa contundente para que se ouça todos os argumentos possíveis surgidos em relação a alguma questão, pois mesmo que em um primeiro momento esta lhe pareça desstituída de valor ainda assim deveria-se levar em conta que parte da verdade poderia estar nela embutido.

Para Mill as verdades são momentâneas, por isso sua busca deve ser constante, sendo a garantia de sua eficácia a possibilidade de poder colocar tudo o que é conhecido em xeque. Critica a postura daqueles que advogam como salutar tomar-se decisões por terceiros

⁽²⁰⁾ MILL, John Stuart. **A Lógica das Ciências Morais**. Tradução de Alexandre Braga Marselha. São Paulo: Editora Iluminuras, 1999. p. 113.

⁽²¹⁾ **John Stuart Mill in Historia de la Filosofía Política**. op. cit. p.740.

sem ainda permitir que estes ouçam opiniões contrárias (a decisão é dada pela autoridade ou pela maioria dominante na sociedade).

Mill elenca na sua obra *Da Liberdade* os motivos pelos quais o reconhecimento do livre pensamento e da manifestação da opinião devam ser leis sociais:

Em primeiro lugar, se se força qualquer opinião ao silêncio, essa opinião pode, pelo que com toda certeza nos é dado a conhecer, ser verdadeira. Nega-lo importa em supor-nos infalíveis. Em segundo lugar, embora a opinião silenciada seja errônea, pode, o que mui comumente acontece, conter parte da verdade; (...) Em terceiro lugar, se a opinião aceita é não só verdadeira, mas a verdade total, a menos que se permita que seja e de fato seja contestada vigorosamente, será considerada, por grande parte daqueles que a recebem, à maneira de preconceito, com pouca compreensão ou sentimento dos seus fundamentos racionais. E não somente isso, mas em quarto lugar, a significação da própria doutrina correrá o risco de perder-se ou debilitar-se, ficando privada do efeito indispensável sobre o caráter e a conduta: ficando o dogma reduzido a simples convicção formal (...)²²

Verdades silenciadas muitas vezes tornam--se venenosas e verdades que não podem sofrer um enfrentamento perdem sua validade ao transformarem-se em dogmas.

Será com os embates do conhecimento humano que o progresso da sociedade, a superioridade moral e intelectual do homem poderá ser apreendida. Todas as discussões são válidas, em exceção quando as circunstâncias que lhe presidem à expressão resultem em instigação positiva a algum ato prejudicial. Desta forma, Mill se afasta ainda um pouco mais do utilitarismo originário, pois admite qualquer forma de debate se este cooperar para melhoria do gênio humano, vide

⁽²²⁾ MILL, John Stuart. *Da Liberdade*. Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: IBRASA, 1963. p.59-60.

que o autor escreveu um trabalho sobre a utilidade da religião, algo que para a grande maioria dos autores utilitaristas seria um absurdo pôr até mesmo em pauta.

Acreditava tanto na originalidade de pensamento e na individualidade como métodos que auxiliariam no progresso do seres humanos, que declarava que “quanto mais vida há na unidade, mais vida há na massa formada por ela²³”. Opunha-se à tendência geral em criar uma mediocridade coletiva.

Precisamente porque a tirania da opinião é tal que torna a excentricidade reprovável, é de desejar-se, a fim de irromper através daquela tirania, que haja pessoas excêntricas. A excentricidade tem abundado sempre quando e onde abundou a força de caráter; e o volume de excentricidade em uma sociedade tem sido geralmente proporcional ao volume de gênio, vigor mental e coragem mental que contém. O principal perigo de nossa época é que tão poucos ousem ser excêntricos²⁴.

No universo Milleano da liberdade há destarte a presunção da tolerância. Se a felicidade não é medida apenas quantitativamente mas qualitativamente supõem-se que há prazeres diferentes postos na sociedade, e esta diversidade e espontaneidade do indivíduo será compartilhada pelos demais. Achados, por meio da livre discussão, os pontos em comum de felicidade em que os membros da comunidade podem viver em paz, restarão ainda algumas características que serão comuns apenas a um grupo de indivíduos (como a religião, opção sexual, partidária, etc.), mas que mesmo assim devem ser consideradas e respeitadas. Neste momento o conceito de tolerância entraria em jogo.

A livre discussão não pode ser usada como um mecanismo de convencimento, isto é, o debate exaustivo até que uma das partes aceite ser subjugada pela outra. No que convém para manter a

⁽²³⁾ Idem, p. 71.

⁽²⁴⁾ Ibidem, p. 76.

sociedade em paz e equilíbrio há de se estabelecer algumas diretrizes, as quais estarão sendo postas em xeque constantemente, mas no que se refere a tendências de cunho mais particularista e que não se transformem em atos prejudiciais (materialmente) para a sociedade ou outros indivíduos, estas devem ser toleradas, ou seja, respeitadas e necessariamente ouvidas. No discurso Milleano até mesmo a questão do paradoxo da tolerância parece ser resolvido.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, de modo conclusivo podemos dizer que Mill acreditava antes de tudo na capacidade do ser humano em se superar a cada etapa da vida. A finalidade da existência e o destino de todo indivíduo é a felicidade que só poderá ser obtida através da superação constate do gênio do homem que mesmo em luta particularista estaria ainda assim contribuindo também para o progresso da sociedade.

Na visão de Mill o universo pessoal nunca estaria dissociado totalmente da vida comunitária, haveria sempre uma interação entre eles pois o esforço individual cooperaria para um avanço na vida social e na medida que a sociedade investisse nos valores superiores as pessoas aumentariam o nível de consciência.

O caminho desse avanço passa por uma preocupação íntima de cada cidadão com ele mesmo e com a vida dos seus concidadãos, como também, depende da presença de governantes comprometidos com a direção das instituições que estão sob seu controle, mas para tanto, um dos mecanismos mais eficazes seria a da liberdade civil e intelectual. Uma civilização que pudesse ser aberta a debates tende a incorporar a diversidade, a versatilidade e o contentamento das opiniões múltiplas que se bem direcionadas e entendidas por meio do critério da tolerância propiciam um progresso contínuo do conhecimento humano nas áreas mais diversas do saber científico, moral ou social.

BIBLIOGRAFIA

BENTHAM, J. **Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação**. Tradução Luis João Baraúna. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das Idéias Políticas**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

HOBBSAWM, Eric J. **A Era das Revoluções**. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 18ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

JARDIM, André. **História Del Liberalismo Político** – de la crisis Del absolutismo a la Cosntituición de 1875. Traducción de Francisco Gonzáles Aramburo. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

MILL, John Stuart. **Bentham**. Estudio preliminar, traducción y notas de Carlos Mellizo. Madri: Editorial Tecnos, 1993.

_____. **A Liberdade/Utilitarismo**. Tradução Eunice Ostrensky. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **A Lógica das Ciências Morais**. Tradução de Alexandre Braga Marselha. São Paulo: Iluminuras, 1999.

_____. **Considerações sobre o Governo Representativo**. Tradução E. Jacy Monteiro. São Paulo: IBRASA, 1964.

_____. **Da Liberdade**. Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: IBRASA, 1963.

_____. **Sistema de Lógica Dedutiva e Indutiva**. Tradução João Marcos Coelho. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

PELUSO, Luis Alberto. Utilitarismo e Ação Social. IN: PELUSO, Luis Alberto. **Ética e Utilitarismo**. Campinas: Editora Alínea, 1998.

MAGID, Henry M. *John Stuart Mill*. IN: STRAUSS, Leo; CROSEY, Joseph. **Historia de la Filosofía Política**. Traducción de Leticia Garcia Urriza, Diana Luz Sánchez y Juan José Utrilla. 4ª ed. México: Fondo de Cultura e Económica, 2004.